SEXTA | 24/03/2023
EDIÇÃO 362
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 17/2021 - Contratada: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA - Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado como serviço (SaaS), para a estruturação da imprensa oficial do município, para todas as entidades, com formatação e diagramação automáticas, integração com compilação de leis e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores e ferramentas de integração API Rest). - Objetivando, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de sua vigência pelo prazo de 03 meses (válido até 30/06/2023) de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.865/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 16/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 55/2022 - Contratada: FNC CONSTRUTORA LTDA. -ME - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para construção de praça (localização: rua Aimorés / rua Ver. Salvador Ponce / rua Enedina Boteon / rua Ver. Orlando Modelli - quadra “E” do loteamento Jardim Residencial Aoki, Tupã/SP), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra (Recurso Estadual – Termo o de Convênio nº 101749/2021 - SDR/SP. - Objetivando suprimir R$ 7.192,81 (1,22%) e acrescer R$ 13.208,47 (2,24%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, “a” e “b” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, o Ofício nº 01-10-03/2023 - LMCT – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito, e demais documentos constantes do Protocolo Eletrônico nº 5.196/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 15/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 200/2022 - Contratada: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico no município de Tupã - avenida Tamoios e rua Júlio Dualibi, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Federal parcialmente oriundo de transferência especial – programa 09032022 – Emenda Parlamentar 202240350003, por intermédio do Ministério da Economia. Objetivando, com base no artigo 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução, por 90 (noventa) dias (válido até 11/06/2023), conforme documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 4.489/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 16/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 16/2021 - Contratada: SANTANA & REIS FISIOTERAPIA LTDA. -ME - prestação de serviços de fisioterapia domiciliar (home care), com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para atender pacientes da rede municipal cadastrados no sistema único de saúde), firmado entre as partes em 23 de março de 2021. - Objetivando, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 02 (dois) meses (válido até 23/05/2023), de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes do Memorando nº 3.988/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 22/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ata

TÓPICO FINAL DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - (CONSTRUÇÃO DA UBS DR. FRANCISCO SPADARO JÚNIOR, LOCALIZADA NA RUA UM - JARDIM SCANDIUZZI, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE RECURSO FEDERAL–LC 172/2020–181/2021–197/2022-FICHA 650/23-OBRA ATENÇÃO BÁSICA) – “... este Colegiado passou para a abertura dos envelopes “Documentação” das concorrentes: CONSTAC CONSTRUÇÃO E ESTAQUEAMENTO LTFS,. RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo o acervo técnico das licitantes sido verificado pela Comissão Técnica, engenheira Letícia Maynara Cano Torgan, constatando, a Comissão, quanto a este aspecto, que com relação à documentação apresentada pela empresa CONSTAC, os índices previstos no edital (subitem 5.5.8) está parcialmente inelegível, bem como, com relação ao Acervo Técnico houve dúvida quanto ao Acervo exigido no item 5.6.5, pois com relação ao item “Fornecimento e montagem de Estrutura em Aço ASTM-A36, sem pintura, apresentado pela empresa encontra-se de forma genérica (esclarecimentosobre a quantidade executada), a comissão delibera com fundamento no artº 43, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, em conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa Constac esclareça a respeito da dúvida anotada em relação ao seu Acervo, , bem como

a respeito do documento constante no subitem 5.5.8, caso em que a comissão deliberará acerca da habilitação do licitante. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui.

TÓPICO FINAL DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 - (CONSTRUÇÃO DE USF VILA INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES – VILA INDEPENDÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE RECURSO FEDERAL-LC 172/181/197-CONTA 6.24079-6-5F-FICHA 650/23-Obra-Atenção Básica) – "... Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente, contando com a presença do representante da empresa RAMEZ JARDIM, senhor Gustavo Figueiredo Lino Rosa, portador da cédula de identidade nº 27.296.736-1, comunica que não procederá à abertura do envelope "proposta", visto que a Comissão não manifestou sobre o prazo concedido às empresas participantes na deliberação datada de 15/03/2023. Assim, reportando-se ao teor da Ata do dia 03 de março de 2023, delibera pela inabilitação da empresa CONSTAC CONSTRUÇÕES E ESTAQUEAMENTO LTDA, visto que a licitante deixou escorrer "in albis" o prazo concedido para esclarecer à respeito da dúvida anotada em relação ao seu Acervo. Registra, ainda, a ausência de apresentação de recurso em relação à inabilitação da licitante FNC CONSTRUTORA LTDA. Considerando a inabilitação da empresa CONSTAC, e em razão de não estarem presentes durante a sessão representantes de todas as empresas participantes, esta comissão delibera, por unanimidade de votos, conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, após o qual será designada a data de abertura das propostas. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS PARA FECHAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA ENEDINA BOTTEON, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE TUPÃ- SP. ABERTURA: 06/04/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DESTE MUNICIPIO DE TUPÃ, E PARA O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS (MANDADOS DE SEGURANÇA), PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. ABERTURA: 10/04/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA TAMOIOS Nº 1.658, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 093/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA: 11/04/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 20/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, DE FORMA INTEGRAL, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, COM ENTREGA IMEDIATA. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 8h30min do dia 24/03/2023 às 17 horas do dia 28/03/2023. ABERTURA: 29/03/2023, às 08h30min. O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABIDEIRO INFANTIL, DE FORMA INTEGRAL, DESTINADOS ÀS CRECHES ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (EM SALAS E BRINQUEDOTECAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 8h30min do dia 27/03/2023 às 17 horas do dia 29/03/2023. ABERTURA: 30/03/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 21/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Declaração de Licitação Deserta

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia civil para revitalização do bosque de Varpa, localizado na rua Riga - Centro - Distrito de Varpa, no Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do Termo de Convênio nº 091/2022, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e, considerando as informações constantes da Ata, datada de 21/03/2023, relativas à deserção da licitação pela ausência de empresas interessadas na participação no referido certame, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 116/2023. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para implantação de ciclovia na rua Estados Unidos, localizada na rua Estados Unidos, no Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do Termo de Convênio nº 099/2022, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e, considerando as informações constantes da Ata, datada de 22/03/2023, relativas à deserção da licitação pela ausência de empresas interessadas na participação no referido certame, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 129/2023. Tupã, 22/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 48/2023 - Processo Licitatório Nº 174/2023 - Modalidade: Dispensa Nº 118/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DO COMPLEXO MAXILOMADIBULAR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR ATÉ 31/12/2023. - Contratada: ODONTOLOGIA GALLI LTDA. -ME. Pelo valor de R$ 17.250,00. Assinatura: 20/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 54/2023 - Processo Licitatório Nº 180/2023 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 121/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO OFERTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIM/SINASC, SAI, BPA, CNES, FPO E TABNET), PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. - Contratada: MARCIO ALEXANDRE CAMARGO - ME. Pelo valor de R$ 17.600,00. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 10 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 58/2023 - Processo Licitatório Nº 122/2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

INSTRUTOR DE VIOLÃO PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, NUTI “CEI” DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. - Contratada: LUCAS SILVA OSPINDO 45238775806. Pelo valor de R$ 23.520,00. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 58/2023 - Processo Licitatório Nº 123/2023 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 81/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO (CULINÁRIA) PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEIEF “THIAGO LEANDRO”/ NUTI “JARDIM UNESP”DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. - Contratada: ELIANE SILVA MATOS 13187217761. Pelo valor de R$ 30.400,00. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 60/2023 - Processo Licitatório Nº 121/2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “TEATRO” PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEIEF “GOVERNADOR MÁRIO COVAS” NUTI “IZILDA DE FREITAS ALVES” DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. - Contratada: VINICIUS FERRARI DANIEL 50256452806. Pelo valor de R$ 23.520,00. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 61/2023 - Processo Licitatório Nº 130/2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 87/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O “NÚCLEO CEI” DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. - Contratada: WESLEY SERVELIN DE SOUZA 43269805837. Pelo valor de R$ 23.520,00. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 62/2023 - Processo Licitatório Nº 141/2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO PARA AS “CRECHES-ESCOLA” DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. - Contratada: RAYSSA ARENA MINELLI 51839260858. Pelo valor de R$ 30.400,00. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 12/2023 - Processo Licitatório Nº 682/2022 - Modalidade: Pregão Presencial nº 130/2022. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME. Pelo valor de R$ 2.950.440,84. Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br.Tupã, 15/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 13/2023 - Processo Licitatório Nº 59/2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 16/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LANCHES E ACHOCOLATADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ -ME. Pelo valor de R$ 151.200,00. Assinatura: 20/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 14/2023 - Processo Licitatório Nº 84/2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 17/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ESTANTES/PRATELEIRAS COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO TIPO PICKING/PORTA-PALLETS METÁLICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) E DA NOVA FARMÁCIA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12

MESES. - Detentora(s): DNA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Pelo valor de R$ 168.000,00. Assinatura: 22/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (Estantes/Prateleiras com sistema de armazenamento tipo Picking/Portapallets metálico) para atender as necessidades da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e da Nova Farmácia Municipal de Central do município de Tupã – SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa DNA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que cotou o objeto licitado pelo valor total de R$ 168.00,000, bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial SRP sob o nº 017/2023, com base no artigo 4, inciso XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de Serviços Contábeis (Contabilidade em Geral) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 01 à empresa DIEGO LEITE SANTANA, pelo valor mensal de R$ 1.997,00, e o item 02 à empresa AUDILEGIS AUDITORIA CONTABIL E FISCAL LTDA, pelo valor mensal de R$ 200,00, bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial sob o nº 018/2023, com base no artigo 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/2002, e do artigo 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino (secretaria municipal de educação, cultura e esportes), em comemoração às festividades da páscoa. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01 e 03 à licitante HH UEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 29,70 e R$ 42,00; e o item 02 à licitante LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO -ME, pelo valor unitário de R$ 11,50; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial, sob o nº 025/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para a construção de muros em painéis pré-fabricados de concreto armado em 04 (quatro) escolas da rede de ensino municipal de Tupã/SP (CMEI Prof. José Mário de Paula Ribeiro, EMEIEF Prof. Thiago Alves da Silva Leandro, EMEIEF Prof. Enedina Botteon, EMEIEF Prof. Sônia Maria Gomes Jerônimo), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EPP, que apresentou proposta no valor total de R$ 133.350,43; bem como HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 008/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Teatro – Nuti Izilda de Freitas Alves” para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SubSecretaria de Esportes do município de Tupã– SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa VINICIUS FERRARI

DANIEL 50256452806 – CNPJ/MF nº 45.335.796/0001-71, pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) a hora/aula; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 079/2023 - Processo Licitatório nº 121/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Violão” para a Escola de Tempo Integral, Nuti “Cei”, do município de Tupã. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa LUCAS SILVA OSPINDO 45238775806, pelo valor unitário de R$ 20,00 a hora/aula; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 080/2023 - Processo Licitatório nº 122/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Canto Coral”, para a Escola de Tempo Integral Emeief “João Geraldo Iori” do município de Tupã-SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa RAQUEL DE SOUZA RAMALHO GARBIN 26127700892, pelo valor unitário de R$ 20,00 a hora/aula; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 084/2023 - Processo Licitatório nº 126/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Musicalização” para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Escola de Tempo Integral Emeief “Thiago Leandro” e Núcleo “Cei” do município de Tupã – SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa GISELI GUERRA PADOVESI 21611346800, pelo valor unitário de R$ 20,00 a hora/aula; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 086/2023 - Processo Licitatório nº 128/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 087/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Informática,” para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Núcleo “Cei” do município de Tupã–SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa WESLEY SERVELIN DE SOUZA 43269805837, pelo valor unitário de R$ 20,00 a hora/aula; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 087/2023 - Processo Licitatório nº 130/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de musicalização para as “Creches-Escola” do município de Tupã–SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa RAYSSA ARENA MINELLI 51839260858, pelo valor unitário de R$ 20,00 a hora/aula; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 097/2023 - Processo Licitatório nº 141/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos destinados ao Ambulatório Médico de Especialidade Municipal (AMEM) do Município de Tupã/SP (Recurso Federal oriundo da Proposta Parlamentar nº 11845.813000/1210-09 – Ministério da Saúde). - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01, 02, 03, 06, 7 e 8 à licitante PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELLI-ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 169,00, R$ 161,00, R$ 3.535,00, R$ 400,00, R$ 1.383,00 e R$ 682,00; dos itens 04, 05, 09, 11 e 12 à licitante LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 1.370,00, R$ 5.900,00, R$ 5.080,00, R$ 880,00 e R$ 430,00; e do item 10 à licitante MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.- ME, pelo valor unitário de R$ 399,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico, sob o nº 002/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 02/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de 01 (uma) mini pá carregadeira e 01 (uma) carreta para mini pá carregadeira, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município de Tupã–SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, que cotou o objeto licitado pelo valor total de R$ 346.500,00, bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico sob o nº 021/2023, com base no artigo 4, inciso XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação psubsidiária. . A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, visando atender às demandas da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01 a 17 às respectivas licitantes vencedoras, abaixo relacionados, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP, sob o nº 022/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. EMPRESAS VENCEDORAS: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, itens 7, 8, 9, 15 e 16, pelos valores unitários respectivamente de R$ 61,70, R$ 95,50, R$ 151,99, R$ 16,20 e R$ 39,99; 18 GIGAS INFORMÁTICA E PAPELARIA - EIRELI ME, item 17, pelo valor unitário de R$ 9.913,00; MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA-ME, itens 5 e 14, pelos valores unitários respectivamente de R$ 187,49 e R$ 26,00; LUCIANA MACEDO14576486870, item 12, pelo valor unitário de R$ 672,00; MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, item 13, pelo valor unitário de R$ 787,00; MIGLIOMI E FAGNANI COMERCIO E RESPRESENTAÇÕES LTDA, item 1, pelo valor unitário de R$ 23,00; RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES 25485299830, item 6, pelo valor unitário de R$ 1.635,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 2 e 4, pelos valores unitários respectivamente de R$ 1.599,00 e R$ 2.917,00; LEONARDO RODRIGUES SABIÃO LTDA, itens 3, 10 e 11, pelos valores unitários respectivamente de R$ 1.843,00, R$ 507,00 e R$ 507,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de lanches e achocolatados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos aos pacientes em tratamento de saúde fora do município, através do serviço de transporte da saúde, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01, 02 (CP) e 03 (CR), a licitante SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZME, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 2,65, R$ 3,65, R$ 3,65; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial-SRP, sob o nº 016/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43,

inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 180/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 121/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e monitoramento do Sistema de Informação ofertados pelo Ministério da Saúde (SIM/SINASC, SAI, BPA, CNES, FPO E TABNET), pelo período de 10 (dez) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 121/2023 – Processo nº 180/2023, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa MARCIO ALEXANDRE CAMARGO - ME, para prestação de serviço de suporte e monitoramento do Sistema de Informação ofertados pelo Ministério da Saúde (SIM/SINASC, SAI, BPA, CNES, FPO E TABNET), pelo período de 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência, com uma despesa total estimada de R$ 17.600,00, com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 3.256/2023. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 178/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 120/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos necessários para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidade de Hidratação, em virtude do aumento de casos de dengue no Município de Tupã/SP. -Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor do r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e toda documentação anexa ao processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em caráter emergencial, com base no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos medicamentos, na quantidade e especificações requisitadas (Requisição nº 02304/2023), para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidade de Hidratação, em virtude do aumento de casos de dengue no Município de Tupã/SP, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, aos Princípio da Continuidade do Serviço Público, Princípio do Interesse Público e Princípio da Eficiência. DESPESA TOTAL ESTIMADA NO VALOR DE R$ 68.470,00. EMPRESAS VENCEDORAS: MAMED COMERCIAL LTDA. -EPP, item 1, pelo valor unitáriio de R$ 3,15; CIRURGICA KLG LTDA. -ME Tupã, 20/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL I DE ENCERRAMENTO EX - OFICIO DE 2023
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO Nº 5.069/2023

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da iminência do CANCELAMENTO de OFICIO de sua inscrição municipal e da lavratura do auto de infração, sendo que não foram localizados pelo fisco, conforme prevê os artigos 31 e 33 combinados com o artigo 158, §1° de acordo com o artigo 274 inciso III alínea “a” da Lei Complementar 167 de 27 de outubro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Tal cancelamento ocorrerá 30 (trinta) dias, da data de publicação deste edital.

CNPJ/CPF	CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
34587917000156	50111840	ALAN BELANGA ARAUJO PEREIRA 38411140830	RUA TIMBIRAS, 09 CENTRO
38204099000116	50112419	ALLINE SOUSA SANTOS PEDROLI CARDOSO	RUA JOSE BERNARDINO, 59 PARQUE SÃO PEDRO
34214126000180	50111734	ANGELICA GONÇALVES D SOUZA TEIXEIRA 33544636867	AVENIDA TAMOIOS, 229 CENTRO
42642104000140	50113237	CAMILA DA ROCHA SILVA	RUA CARIJOS, 158 CENTRO
33172035000167	50111850	CHA CITRUS COMERCIO DE SUCOS EIRELI	RUA CLEMENTINO CAMPOS ROCHA, 70 CH JOAQUIM R PORTO
37999063000103	50112682	CLINICA ODONTOLÓGICA JACOMINI, JACOMINI E SMANIOTTO	RUA POTIGUARAS, 400 CENTRO
23056926000102	01937690	CONSTRUTORA JDA LTDA - ME	RUA CARIJÓS, 363 - VILA ESPANHA
28520931000130	01953470	DOCE CAFÉ TUPÃ LTDA - ME	RUA CAETES, 892 CENTRO
17472474000139	01885900	ELAINE CRISTINA PARRA LANCHONETE - ME	RUA ERNESTO GOLDONI, 40 NOVA TUPÃ
43599350000129	50113609	ELIZABETH YOKO OKUMURA	RUA CARIJOS, 754 CENTRO
06200765000151	01298500	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MORUMBI DE TUPÃ	RUA ANTONIO CASTILHO, 1166 VILA FAUT
00009609064876	01007800	ESPOLIO DE NELSON AMORIM JUNIOR	RUA SÃO PEDRO, 60 N.S. DE FÁTIMA
08019290000127	01435200	ESTEVAN SCOMBATTI MUTTI ME	AVENIDA TAMOIOS, 614 CENTRO
05578970000192	01437500	FABIANA ALMEIDA GUANDALINI - ME	RUA CHERENTES, 395 CENTRO
00079285152820	05002342	FRANCISCO HERMINIO DOS SANTOS	RUA JOSEFA GOMES DA SILVA, 357 VILA DAS INDUSTRIAS
35824932000133	50111948	GOES & GUERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA SÃO PAULO, 731 JD NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
33731512000187	50111640	IARA FAGUNDES MAZIERO 44265157858	RUA MIGUEL GANTUS, 243 VILA VIADUTO AP 41 BLOCO C
25080428000112	01944240	J.M. ROCHA TRANSPORTES EIRELI - ME	JACOB HARTHEMAN. 300 VILA ABARCA
28230708000158	01952170	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS	RUA MONTEIRO LOBATO,300 SALA 1 - PQ PRESIDENTE KENNEDY
39750636000196	50112630	JOAO VITOR BERNARDES DOS SANTOS 412197978880	RUA MARÍLIA, 3105 VILA SANTA INEZ
13753329000175	01749300	JULIO SERGIO JAGAS ME	AVENIDA TAMOIOS, 1840 CENTRO
42856085000154	50113302	L.M. MIYASHIRO SEGURANÇA ELETRÔNICA	NHAMBIQUARAS, 117 CENTRO

00031005663866	01955440	LEILA REGINA OLIVEIRA MANZANO	RUA BORORÓS, 720 CENTRO
00032505310815	01233000	LEONILDO BASSOLI	PRAÇA DA BANDEIRA
44246348000139	50114212	LUCIMAR CUERO MORALES 28526077864	RUA TUPINAMBAS, 269 CENTRO
23973040000115	01940910	LUIS FERNANDO FELIPE DE LIMA 37806349880	RUA LINO SPINARD, 349 PARQUE DAS NAÇÕES
41236664000131	50112871	MARCIA REGINA PRAVATO ROCHA PERES	AVENIDA TAMOIOS, 1240 CENTRO
25148890000104	01944470	MARIA ANDRELINA MARTA	RUA NICOLA DE MOLLA, 700 PARQUE BELA VISTA
24604895000131	01942600	MARIANA DE AGUIRRA - ME	RUA BENEDITO SILVA LEITE, 120 VILA NOVA II
26771639000164	01947500	MATHEUS DE MELO TORRES LOPES	ALAMEDA MANCHESTER,13 VILA INGLESA
00042365992870	01961400	MATHEUS HENRIQUE PORFIRIO	RUA MIGUEL GANTUS, 243 VILA VIADUTO AP 41 BLOCO C
40826631000189	50113077	MOACIR ANDRE MATOS DE LIMA33372049888	RUA DANTE MORCELLI, 61 JARDIM UNESP
42764224000110	50113262	NATANE ARANTES MOLINA 41153908832	RUA MIGUEL GANTUS, 243 VILA VIADUTO BLOCO B
25195771000102	01945460	NOGUEIRA SOM AUTOMOTIVO TUPA EIRELI - ME	RUA CANADA, 491 PARQUE DAS NAÇÕES
43739982000140	50113517	ORIGINAL STORE COMERCIO LTDA	RUA AIMORES, 1499 A CENTRO
36265422000136	50112106	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONSORCIOS	RUA MARANGATU, 85 RESERVA TUPÃ
33256368000174	50111563	RUBENS SERGIO SOUTO	RUA PASTOR TEODORO TOWKAN TOWKANIUK, 475 JARDIM ITAIPU
28894653000180	01954850	SANTOS & STEFANI LTDA	RUA MARÍLIA, 2600 VILA SANTA IGNEZ
31774021000198	50111161	SIGA INTERIORES COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTADA	RUA MARIO MENEGATTI, 200 VILA ROMANA
20158905000100	01926800	SILVANA PRIETO FERNANDES	RUA CARIJOS, 158 CENTRO
42151417000103	50113112	UNION NEW AGR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RUA LUIZ TEIXEIRA, 170 SALA B NOVA TUPÃ
20419716000135	01927830	VALDOMIRO GOMES 09608134897	RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS KM 525,6
30257094000140	50110831	VANESSA MORAES MARTINS	RUA ADELIO DA SILVA MOREIRA, 130 JARDIM ITAIPU
30167981000127	50112435	VINICIUS DE JESUS MANOEL 11725399873	RUA MIGUEL GANTUS, 243 VILA VIADUTO AP 22 BLOCO A
00096121688815	01240900	WANDA BENEDICTA MOYSES TAVARES	RUA PIRATININS, 508 - CENTRO

Estância Turística de Tupã, 23 de março de 2023.

Francisco Carlos Oliveros

Presidente do COMAS

RG. 7.657.025-3

Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS DE TUPÃ
RESOLUÇÃO nº 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4762 de 29/09/2015, e

CONSIDERANDO a deliberação plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em 23 de março de 2023, conforme ata nº 372;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e todos os seus segmentos, referente ao mês de dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - SP E O PROJETO DE EXTENSÃO RECICLÓLEO DA FCE - FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP CÂMPUS DE TUPÃ – SP, PARA A COLETA DE ÓLEO E GORDURAL RESIDUAL (OGR) COM DESTINAÇÃO À PRODUÇÃO DE BIODISEL E/OU SABÃO ARTESANAL, OBJETIVANDO A RECICLAGEM DE ÓLEO DE COZINHA USADO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUPÃ - SP.

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª

O presente *Acordo de Cooperação Técnica*, complementado pelo Projeto de Extensão denominado *Reciclóleo: educação ambiental, conscientização, coleta e reaproveitamento do óleo de cozinha usado*, acostado em anexo, tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para incentivo, divulgação e apoio na execução do *Projeto Reciclóleo* nas escolas municipais da *Estância Turística de Tupã*, por meio de intercâmbio de conhecimento, informações, ações, tecnologias, dados e divulgação de resultados e impactos, bem como da disseminação de boas práticas de metodologias e de dinâmicas de colaboração e de gestão pública no gerenciamento de recursos humanos, físicos, tecnológicos e materiais, nas áreas afins de atuação das partes em matéria de educação ambiental e implementação de novas tecnologias, preferencialmente com relação aos temas de educação ambiental, coleta e reciclagem de óleo e gordura residual, gestão de território, recursos hídricos, saúde pública, segurança alimentar, efetivação de medidas de preservação do meio ambiente, sustentabilidade ambiental/ecológica e investimentos nos âmbitos das dimensões socioambiental e econômica deste município pela reciclagem de óleo e gordura residual com destinação à produção de biodiesel e/ou sabão artesanal.

CLÁUSULA 2ª

Para efeitos de organização e de execução do sistema de coleta de óleo e gordura residual com destinação à produção de biodisel e de sabão artesanal, objeto deste *Acordo de Cooperação Técnica*, com base no Projeto *Reciclóleo*, consideram-se óleo e

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

gordura residual aqueles provenientes de óleo de frituras diversas, gordura animal e óleos vegetais, respectivamente.

CLÁUSULA 3ª

Para efeitos de organização e de execução do sistema de coleta de óleo e gordura residual com destinação à produção de biodiesel e de sabão artesanal, objeto deste *Acordo de Cooperação Técnica*, com base no Projeto *Reciclóleo*, biodiesel é um biocombustível renovável, produzido por uma reação química de transesterificação a partir de óleos e de gorduras vegetais, animais e também com óleo de fritura, que pode ser usado como substituto parcial/integral ao óleo diesel.

CLÁUSULA 4ª

Para efeitos de organização e de execução do sistema de coleta de óleo e gordura residual com destinação à produção de biodisel e de sabão, objeto deste *Acordo de Cooperação Técnica*, com base no Projeto *Reciclóleo*, sabão em barra, pasta ou líquido é um produto resultante da transformação de uma substância gorda por um álcali que serve para branquear roupa, para lavar e desengordurar e para limpeza em geral, podendo ser produzido com óleo de fritura, de forma artesanal, por meio de uma reação química de saponificação que utiliza um álcool etílico e hidróxido de sódio, com um bom rendimento de produção.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA 5ª

O presente *Acordo de Cooperação Técnica*, complementado pelo Projeto denominado *Reciclóleo: educação ambiental, conscientização, coleta e reaproveitamento do óleo de cozinha usado*, acostado em anexo, que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para incentivo, divulgação e apoio na execução do Projeto *Reciclóleo* nas escolas municipais da *Estância Turística de Tupã*, possui fundamentação jurídica na legislação brasileira em vigor por estar em plena consonância com o que dispõe o artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 6ª

O presente *Acordo de Cooperação Técnica*, complementado pelo Projeto denominado *Reciclóleo: educação ambiental, conscientização, coleta e reaproveitamento do óleo de cozinha usado*, acostado em anexo, que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para incentivo, divulgação e apoio na execução do Projeto *Reciclóleo* nas escolas municipais da *Estância Turística de Tupã*, não implicará no repasse de recursos financeiros por parte da *Prefeitura da Estância Turística de Tupã* à *Faculdade de Ciências e Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP/Câmpus de Tupã*, responsável pelo Projeto *Reciclóleo*, tampouco às empresas parceiras participantes do projeto.

DAS AÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA 7ª

De comum acordo entre os partícipes, com base no Projeto *Reciclóleo*, o sistema de coleta de óleo e gordura residual para reciclagem de óleo de cozinha usado, com destinação à produção de biodisel e sabão, será realizado no âmbito das escolas municipais da *Estância Turística de Tupã*, cabendo à *Prefeitura Municipal de Tupã*, por intermédio da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes*, a disponibilização de local adequado à disposição das bombonas para o correto armazenamento dos óleos e gorduras residuais recebidos – óleo de cozinha usado – nas dependências físicas de cada escola municipal participante do projeto.

CLÁUSULA 8ª

A disponibilização e a instalação das bombonas no local adequado previamente indicado pela *Prefeitura da Estância Turística de Tupã*, por intermédio da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes*, no âmbito da rede de escolas municipais de Tupã, bem como o armazenamento dos óleos e gorduras residuais recebidos – óleo de cozinha usado – serão de responsabilidade das empresas integrantes do setor coleta, tratamento e disposição de resíduos e comércio atacadista de óleos e gorduras, específica e exclusivamente aquelas devidamente cadastradas nos órgãos legais de registro e fiscalização competentes e que tenham aderido ao Projeto *Reciclóleo* pelo aceite da carta convite mediante comprovação pela formalização do respectivo termo de adesão ao programa junto à *Faculdade de Ciências e Engenharia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP/Câmpus de Tupã*, cabendo a cada escola municipal participante escolher, de maneira discricionária, uma das empresas parceiras do Projeto *Reciclóleo*, consoante o atendimento dos requisitos descritos nesta cláusula e na referida carta convite.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 9ª

As escolas municipais da *Estância Turística de Tupã* participantes do Projeto *Reciclóleo*, durante a vigência deste *Acordo de Cooperação Técnica* e seguindo orientações e diretrizes dadas pelos partícipes, ficam obrigadas a conservar e manter as bombonas cedidas para execução do Projeto *Reciclóleo* sempre em bom estado, evitando deixá-las em locais de risco, ou utilizá-las para outras finalidades, com o objetivo último de restitui-las futuramente à Faculdade de Ciências e Engenharia - FCE, nas mesmas condições em que foram recebidas, salvo desgastes naturais decorrentes do uso a que estão destinadas com relação ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 10

As escolas municipais da *Estância Turística de Tupã* participantes do Projeto *Reciclóleo*, durante a vigência deste *Acordo de Cooperação Técnica* e seguindo as orientações e diretrizes dadas pelos partícipes, ficam obrigadas a não ceder, emprestar ou transferir a posse para terceiros, a qualquer título, as bombonas e dos óleos e gorduras residuais coletados sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA 11

As escolas municipais da *Estância Turística de Tupã* participantes do Projeto *Reciclóleo*, findo o prazo de vigência ou ocorrendo algumas das hipóteses de extinção deste *Acordo de Cooperação Técnica*, ficam obrigadas a efetuar a entrega/devolução das bombonas emprestadas no prazo de 72 (setenta c duas) horas após o término da validade deste instrumento.

CLÁUSULA 12

Somente serão coletados pelo Projeto *Reciclóleo* os óleos e gorduras residuais para reciclagem de óleo de cozinha usado, com destinação à produção de biodiesel e/ou sabão artesanal, que tenham sido corretamente armazenados nas bombonas instaladas pelo Projeto *Recclóleo* no local indicado pela *Prefeitura Municipal de Tupã* nas dependências físicas das escolas municipais da *Estância Turística de Tupã*, viabilizando uma destinação final adequada, livre de resíduos estranhos, água ou qualquer material que prejudique sua qualidade, cabendo às empresas parceiras e aos partícipes a tomada das providências necessárias no sentido de orientar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas referentes ao procedimento de armazenamento, bem como a análise da necessidade de aplicação de medidas de fiscalização eventualmente requeridas ou que se demonstrem necessárias ao bom andamento da execução do presente *Acordo de Cooperação Técnica* no âmbito das escolas municipais de Tupã.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 13

Para o integral e efetivo cumprimento do disposto neste *Acordo de Cooperação Técnica*, concordam os partícipes que toda a fase de armazenamento, considerando as condutas e procedimentos a ela relacionados, deve ser realizada pelos partícipes, empresas e demais responsáveis envolvidos no Projeto *Reciclóleo* em plena conformidade e com estrita observância de todas as normas legais e exigências técnicas emanadas dos órgãos ambientais e de vigilância em saúde competentes.

CLÁUSULA 14

Para o integral e efetivo cumprimento deste *Acordo de Cooperação Técnica* concordam os partícipes que durante todas as etapas da fase de armazenamento deverá ser observado e cumprido o fato de que o volume de óleos e gorduras residuais armazenada nas bombonas não deverá exceder a marca identificada na mesma, pois recipientes muito cheios aumentam o risco de acidentes durante o manuseio.

CLÁUSULA 15

A fase de coleta dos óleos e gorduras residuais será efetuada conforme cronograma de coletas a ser elaborado e firmado entre as empresas parceiras do Projeto *Reciclóleo* e as escolas municipais da *Estância Turística de Tupã*, podendo ser quinzenal ou mensal ou mediante contato no primeiro dia útil da semana para fins de programação, podendo ainda as datas pactuadas sofrerem modificações de comum acordo entre os responsáveis em casos de necessidade, eventualidade ou qualquer outro caso fortuito ou de força maior que possam intercorrer no curso da coleta.

CLÁUSULA 16

Na hipótese de entrega dos óleos e gorduras residuais não respeitando as condições e especificações previstas expressamente nas cláusulas anteriores do presente *Acordo de Cooperação Técnica* relativas às condições de armazenamento, eles não serão coletados, incumbindo às empresas parceiras autorizadas a tomada das providências necessárias para dar destinação aos óleos e gorduras residuais que não tenham atendido às condições e especificações convencionadas pelos partícipes neste instrumento.

CLÁUSULA 17

Para o integral e efetivo cumprimento deste *Acordo de Cooperação Técnica* concordam os partícipes que correrão por responsabilidade e conta das empresas parceiras autorizadas todas as providências e despesas relativas à coleta e ao transporte dos óleos e gorduras residuais objeto deste instrumento.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 18

As escolas municipais da *Estância Turística de Tupã* participantes do Projeto *Reciclóleo*, durante a vigência deste *Acordo de Cooperação Técnica* e seguindo orientações e diretrizes dadas pelos partícipes, comprometem-se a ceder os óleos e gorduras residuais coletados, no sistema de troca, da seguinte forma: a cada 4 (quatro) litros de óleo de cozinha usado coletados pelas escolas municipais participantes do projeto e cedidos às empresas parceiras, as escolas municipais participantes do projeto receberão em troca das empresas parceiras, por razão de equivalência estabelecida pelos partícipes, 1 (um) litro de óleo de soja refinado novo entregue à família do aluno(a).

CLÁUSULA 19

Para o integral e efetivo cumprimento do disposto na cláusula dezoito deste *Acordo de Cooperação Técnica*, concordam os partícipes que as escolas municipais e as empresas parceiras do Projeto *Reciclóleo*, durante a vigência deste instrumento, elaborarão e assinarão, mensalmente e de comum acordo, *Termo de Entrega e de Recebimento* referente tanto ao montante de óleo de cozinha usado coletado e cedido, como ao montante de óleo de soja refinado novo recebido, com remessa obrigatória de cópia/comprovante desta documentação aos partícipes deste acordo para fins de registro e documentação.

CLÁUSULA 20

Para o integral e efetivo cumprimento deste *Acordo de Cooperação Técnica*, concordam os partícipes que realizarão em conjunto: oficinas, cursos, workshops, seminários, reuniões e outras atividades técnicas e acadêmicas congêneres, visando intercâmbio de conhecimento e disseminação de informações relacionadas ao objeto desse instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21

O presente *Acordo de Cooperação Técnica* terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura pelos partícipes signatários, podendo ser prorrogado mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA 22

Constituem causas de extinção do presente *Acordo de Cooperação Técnica*:

a) Mediante denúncia apresentada pelo partícipe, com antecedência mínima de 30 (trin-

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ta) dias, não prejudicando a denúncia do presente instrumento as atividades então em vigor;

b) Por rescisão, caso haja descumprimento das cláusulas ora pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Pela superveniência de norma legal ou de fato jurídico que torne material ou formalmente inexequível o seu objeto.

CLÁUSULA 23

Os casos omissos do presente *Acordo de Cooperação Técnica* serão dirimidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA 24

Para o integral e efetivo cumprimento deste *Acordo de Cooperação Técnica* concordam os partícipes que fica eleito o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 25

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã ficará responsável pelo registro e publicação oficial do presente *Acordo de Cooperação Técnica*.

E por estarem em comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas, assinam os partícipes o presente *Acordo de Cooperação Técnica* em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que o mesmo produza seus regulares efeitos jurídicos.

Tupã, 07 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQU
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ

PROF. DR. PEDRO F. CATANEO
DIRETOR DA UNESP/FCE

PROF. DR. PAULO S. B. SANTOS
COORDENADOR RECICLÓLEO

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G: 7626.046

Nome:
R.G: 18 913 671